

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 26 de maio de 2023 às 07h56
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

EUA e União Europeia devem ter lei conjunta para regulamentar IAs	3
--------------------------------------------------------------------------------	----------

ALVENI LISBOA

Marco regulatório | INPI

iPhone é da Apple ou da Gradiente no Brasil? STF resolverá disputa em junho	5
------------------------------------------------------------------------------------------	----------

FELIPE FREITAS

Folha.com | BR

Direitos Autorais

ChatGPT pode deixar Europa por regulação, diz CEO por trás da IA	6
-------------------------------------------------------------------------------	----------

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | FOO YUN CHEE

Migalhas | BR

Direitos Autorais | Direito da Personalidade

PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo	7
-----------------------------------------------------------	----------

Marco regulatório | INPI

Juiz anula ato do INPI e permite registro de marca mista de drogaria	10
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

Propriedade Intelectual

MIGALHAS n° 5.609	12
--------------------------------	-----------

AMANHECIDAS

EUA e União Europeia devem ter lei conjunta para regulamentar IAs

Membros da União Europeia terão reuniões com executivos e autoridades dos Estados Unidos para elaborar o projeto de regulamentação das inteligências artificiais

A União Europeia e os Estados Unidos podem firmar uma parceria para criar uma legislação compartilhada de regulamentação sobre inteligência artificial. O objetivo é estabelecer padrões de segurança, com testes e limitações, para quem deseja atuar na área. A afirmação veio da chefe de tecnologia da UE, Margrethe Vestager, em entrevista concedida à agência Reuters na terça-feira (23). A executiva disse que o tema deve ser abordado na reunião do Conselho de Comércio e Tecnologia na próxima semana.

Serão debatidos o funcionamento dos algoritmos de IAs generativas para texto, imagem, vídeos e sons. A preocupação vai muito além do ChatGPT, pois será preciso analisar como os modelos evoluem.

Good meeting w. @sundarpichai. We need the #AIAct as soon as possible. But AI technology evolves at extreme speed. So we need voluntary agreement on universal rules for #AI now. Already discussed at #G7 digital in Takasaki. We will follow up in the #TTC next week. No time to lose - Margrethe Vestager (@vestager) May 24, 2023

Vestager e outros reguladores já discutiram sobre o IA Act, como está sendo chamada a lei, com o CEO da Alphabet (Google), Sundar Pichai. Mais empresas também podem ser convidadas a debater sobre o assunto para apresentarem seu ponto de vista acerca de uma regulamentação efetiva.

Existe um grande temor sobre o uso indevido de inteligências artificiais para questões de segurança e privacidade. Sem amarras éticas, um chatbot pode criar fake news, espalhar boatos, reforçar preconceitos e adotar posturas criminosas, com racismo,

homofobia ou pedofilia.

An "AI Pact" ahead of the EU AI Act. Agreed with Google CEO @SundarPichai to work together with all major European and non-European #AI actors to already develop an "AI Pact" on a voluntary basis ahead of the legal deadline of the AI regulation. - Thierry Breton (@ThierryBreton) May 24, 2023

Lei das IAs ainda pode demorar

O maior desafio é construir um texto conciso que agrade a todos os envolvidos. Hoje, as empresas estadunidenses estão na vanguarda do setor de IA, mas há muita gente envolvida em pesquisas e serviços relacionados.

A Lei de IA da UE e dos EUA seria a primeira legislação do mundo focada no segmento. A expectativa é concluir os debates nos próximos meses para colocar a votação até o final de 2023.

Mesmo que isso ocorra dentro do esperado, é provável que ainda leve dois anos para as autoridades aprovarem regras assim. Enquanto isso, as IAs continuam a evoluir, com novas empresas e desenvolvedores criando soluções sem qualquer amarra jurídica.

"Existe um senso de urgência compartilhado. Para aproveitar ao máximo essa tecnologia, é necessário criar um caminho protegido. Podemos discutir o que esperar das empresas, no mínimo, antes que a legislação entre em vigor?", ponderou Vestager.

Lei das IAs no Brasil

No Brasil, há um projeto de lei em tramitação sobre IAs, mas não parece haver disposição do Congresso para votá-lo tão cedo. O PL 2.338/2023 foi apresentado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco

Continuação: EUA e União Europeia devem ter lei conjunta para regulamentar IAs

(PSD/MG), mas ainda não foi sequer debatido nas comissões.

Líderes das nações do G7 pediram às autoridades o desenvolvimento de padrões técnicos para regular as IAs em seus países. Questões como governança, **direitos** autorais, transparência e desinformação foram as maiores preocupações levantadas.

O próprio CEO da Open AI, Sam Altman, já se declarou nervoso com uma possível interferência de IAs no processo eleitoral dos Estados Unidos. A sua

empresa sugeriu a criação de um órgão internacional para regular o setor.

Altman, que esteve no Brasil recentemente, disse sonhar em ver sua criação causando impacto positivo na vida das pessoas. Apesar de reconhecer o fim de certos empregos, o executivo aposta na geração de novas oportunidades.

Trending no Canaltech:

iPhone é da Apple ou da Gradiente no Brasil? STF resolverá disputa em junho

Processo sobre disputa do nome iPhone iniciou em 2012 e foi aberto pela Apple; empresa brasileira pediu registro da marca no ano 2000

iPhone é da Apple ou da Gradiente no Brasil? STF resolverá disputa em junho

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para 2 de junho o início do julgamento da disputa de marca entre Gradiente e Apple. O julgamento será realizado no plenário virtual e os votos dos ministros devem ser publicados até o dia 12 de junho. O processo iniciou em 2012, quando a Apple contestou o uso da marca "iphone" pela Gradiente.

STF julgará disputa entre Apple e Gradiente pela marca iPhone Foto: Vitor Pádua// Tecnoblog

Este julgamento no STF é originado do recurso pedido pela brasileira. Nas outras instâncias, a Apple conseguiu resultados favoráveis. O relator do recurso é o ministro Dias Toffoli. Em dezembro de 2020, o ministro determinou que as empresas entrassem em um acordo extrajudicial. A Apple e Gradiente realizaram 20 audiências de **mediação** e não chegaram a um acordo.

Gradiente chegou a lançar celulares com nome Iphone

Para não perder o direito à marca, que conquistou em 2008, a Gradiente lançou alguns celulares com a mar-

ca Iphone, usando o "I" maiúsculo. Entre os modelos vendidos estavam o Gradiente Iphone Neo One e o Iphone C600.

O primeiro era um modelo de entrada, enquanto o segundo... bem, ele tinha especificações mais competitivas, como câmera de 13 MP (uau!) e um Snapdragon S4 dual-core de 1.4 GHz - o Snapdragon 8 Gen 2 for Galaxy, lançado em fevereiro deste ano, bate 3,36 GHz.

Iphone Neo One foi primeiro Iphone da Gradiente Foto: Divulgação/Gradiente / Tecnoblog

Apesar da Gradiente só ter conquistado o direito de usar a marca Iphone em 2008, um ano depois de Steve Jobs mostrar o seu iPhone para o mundo, o pedido da empresa brasileira surgiu em 2000, quando o Nokia 3310 dominava o mercado. Na época, a Gradiente tinha planos de desenvolver um celular com acesso à internet - Iphone é uma contração de "internet phone".

Porém, o registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) demorou para sair. Quando a marca foi autorizada, a Gradiente já estava mal das pernas. Na semana passada, a empresa saiu da recuperação judicial. Ela espera vencer a disputa com a Big Tech para pagar seus acionistas e fechar seu capital.

Com informações: Valor Econômico

iPhone é da Apple ou da Gradiente no Brasil? STF resolverá disputa em junho

ChatGPT pode deixar Europa por regulação, diz CEO por trás da IA

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Londres e Bruxelas | Reuters

A startup criadora do ChatGPT, OpenAI, poderá deixar a União Europeia, se não puder cumprir as regras de inteligência artificial (IA) que o bloco discute, disse o presidente-executivo da empresa, Sam Altman, nesta quarta-feira (24).

A União Europeia trabalha no que poderá ser o primeiro conjunto de regras no mundo para gerenciar o setor.

O texto em discussão determinaria que as empresas de IA terão que divulgar qualquer material protegido por **direitos** autorais usado no desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial generativa.

Antes de considerar se retirar, a OpenAI tentará se adequar à regulação europeia que for aprovada, disse Altman em um evento em Londres.

Chefe-executivo da OpenAI, Sam Altman, em encontro com o presidente francês Emmanuel Macron - Yoan Valat/Reuters

"O rascunho atual da Lei de IA da União Europeia irá regular demais, mas ouvimos dizer que [trechos] serão retirados", disse ele à agência Reuters. "Eles ainda estão discutindo isso."

O chefe da indústria da União Europeia, Thierry Breton, criticou a ameaça do presidente-executivo da OpenAI, Sam Altman, de deixar o continente se não for possível cumprir a legislação. "As regras de inteligência artificial (IA) da Europa não são ne-

gociáveis."

Breton disse que não faz sentido fazer ameaças especulativas e acusar a Europa de segurar o desenvolvimento de IAs generativas.

"Vamos ser claros, nossas regras são estabelecidas para a segurança e o bem-estar de nossos cidadãos e isso não pode ser negociado", disse Breton à Reuters.

"A Europa tem estado à frente da curva ao projetar uma estrutura regulatória sólida e equilibrada para IA que aborda riscos relacionados a direitos fundamentais ou segurança, mas também permite que a Europa se torne uma pioneira em IA confiável", disse.

Os parlamentares europeus chegaram a um acordo sobre o projeto de lei no início deste mês.

Presidente-executivo da OpenAI, Altman também está preocupado com a definição dada pelo bloco aos sistemas de inteligência artificial de uso geral. Essa é uma categoria proposta pelos parlamentares para contabilizar ferramentas com mais de uma aplicação. Um exemplo é o próprio ChatGPT, apoiado pela Microsoft.

A expectativa é que países e legisladores da UE debatam os detalhes do rascunho das regras de IA da Comissão Europeia nos próximos meses. A legislação originada nesse processo pode se tornar o padrão global para uma tecnologia liderada hoje por Estados Unidos e China.

PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo

PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo Pietro Alarcón e Tatiana Stroppa O debate exige compreender que a tecnologia, a internet, a virtualidade, são parte de um processo que se integra à cultura e que devem ter por finalidade o crescimento intelectual, profissional e espiritual dos seres humanos. quinta-feira, 25 de maio de 2023 Atualizado às 07:35 CompartilharComentarSiga-nos no A A

Dentro do gelatinoso ambiente moral das pós-verdades e das fake news, falar de um projeto tão necessário como o PL 2.630 resulta quase extravagante. Na grande empreitada de absorver a disputa comunicacional, de razões e sem-razões,, silenciando uns e promovendo outros, a tarefa hoje bem executada pelas plataformas digitais, incorporadas à lógica do grande capital, consiste em marcar as pautas aspiracionais e operacionais oferecendo um cenário de ferramentas, ampla e confortavelmente dominado pelos poderes tradicionais ou alguns recém aparecidos, em cuja base está o motor do algoritmo.

Com efeito, a sequência organizada pelas big techs não reconhece limites e está desenhada para decidir se há ou não espaço para a reflexão e, sobretudo, possui uma potente energia disruptiva, é dizer, pode subitamente modificar o controle das situações, sejam estas de ordem político, econômico, moral, religioso, ou de qualquer outra natureza.

Porém, entre as retóricas da intransigência ou da futilidade, tão próprias das crises da chamada pós-modernidade, eis que ingressou no centro do debate público algo extremamente importante para a democracia e as liberdades, isto é, a questão das medidas e propostas regulatórias às plataformas digitais. Trata-se de um tema central, ainda que, como acontece com frequência, a alegação de censura tenha sido convertida numa espécie de manto que encobre a necessidade e até o dever jurídico dessa regulamentação.

De fato, isto revela, pelo menos, uma seria fragilidade para avançar na interpretação e projeção do até hoje escamoteado Capítulo V do Título VIII da Carta de 1988, que aborda a Comunicação Social e cujo bloco normativo implica liberdade de informação vinculada à proteção dos **direitos** da personalidade de todos e todas. Entretanto, o que não raro se percebe é que os circuitos culturais de legitimação, exclusão, prêmio e castigo, que conformam um sistema complexo e hegemônico do qual fazem parte as plataformas, valem-se do fantasma da censura com eficácia para impedir um avanço imprescindível que pode contribuir a sedimentar direitos como o da informação verdadeira.

Nesse sentido também há quem parece não compreender - ou não quer compreender - que as plataformas com atuação global modulam os debates mais relevantes para sociedade a partir de lógicas de mercado altamente centralizadas e que os algoritmos moderam os fluxos de conteúdos de forma opaca. Vale ressaltar, desde logo, que não se discute a "mentira" como parte da linguagem, senão o que já se tornou evidente e até banal, isto é, a constatação de que já faz um tempo estamos diante da articulação proposital de campanhas de desinformação, disparadas em milésimos de segundo para milhões de usuários, com utilização de tecnologias de alto apelo emocional e capacidade de microdirecionamento a partir do tratamento maciço de dados pessoais.

Questões como estas são as que enfrenta o PL 2.630, que institui a "Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet" e que conta com uma principiologia que parte da exigência de cristalinidade na veiculação de anúncios e conteúdos pagos e na moderação daqueles postados por terceiros; na responsabilidade no uso de redes sociais e dos serviços de mensageria privada, no funcionamento de contas inautênticas ou de contas autorizadas, porém não identificadas, dentre outros temas igualmente importantes.

Continuação: PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo

A aprovação, em 25 de abril, da tramitação em regime de urgência do Substitutivo ao Projeto parece explicar a reação virulenta do Google, do grupo Meta (Facebook e Instagram) e do Twitter. O primeiro inseriu em seu buscador, os títulos "Saiba como um projeto de lei pode tornar sua busca menos útil e segura" e, ainda pagou mais de R\$ 670 mil para veicular anúncios no Facebook e no Instagram contrários ao PL 2.630. O Facebook, por sua vez, promoveu anúncio veiculado nos jornais brasileiros com o título "O PL das Fake News deveria combater as fakes news e não a lanchonete do seu bairro" e o Telegram Inc. enviou em massa aos seus usuários brasileiros uma postagem em que afirmava que o PL das Fake News "mataria a internet".

A unidade de corpo objetivou tentar deslegitimar as discussões por meio do engano à boa fé de quem utiliza as plataformas digitais, o que corrobora o ambiente de concentração do poder, mas também, do lado, enfatiza as desigualdades, a privatização do conhecimento, a trivialização da cultura, a visão belicista que torna o cenário da internet militarizado, a redução da cidadania ao terreno exclusivo do consumo e à condução ausente de ética e de qualquer escrúpulo das inclinações humanas, desde as mais prosaicas às mais íntimas. E é precisamente por isso que é preciso uma alternativa legislativa que atenda às expectativas de abandonar a mediocridade e responsabilizar àqueles que deterioram a deliberação e participação democrática e reproduzem ódios e lógicas de extermínio, de discriminação e exclusão.

Resulta até pedagógica, em tal sentido, a determinação da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça para que o Google sinalizasse que as postagens no seu buscador eram "conteúdo publicitário"; para que informasse seus interesses na discussão do PL e que veiculasse matérias favoráveis ao PL de maneira a estabelecer um contraponto à sua postura inicial, sob pena de multa de R\$ 1 milhão por hora. Como também a instauração de procedimento para apuração de possível abuso de posição dominante pelo Google e o Meta pe-

lo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

É claro que existe o direito constitucional de se opor a qualquer projeto em debate. Essa é a premissa da democracia deliberativa, especialmente dentro de uma "sociedade aberta de intérpretes", para lembrar a J. Habermas e P. Habermas. O problema não está em se opor, senão na interferência grosseira e direta na agenda político-social, subvertendo a separação entre notícia, opinião e conteúdo publicitário, valendo-se do seu alcance.

Resulta, portanto, inocente comparar o comportamento das plataformas com o impacto de um indivíduo ou de grupos se manifestarem de forma mentirosa ou distorcida. Isso porque as plataformas, dominando o cenário informacional e de formatação de opiniões, enviaram de forma orquestrada um conteúdo que propositalmente não espelha o que está sendo discutido no PL 2.630.

A ideia capturando a audiência foi direcionar usuários de forma escalonada para conteúdos contrários. Isso não é liberdade de expressão, mas abuso inconstitucional e, ainda, não seguindo parâmetros e deformando a percepção do usuário, uma espécie de censura privada, que torna uma falácia a ideia de que os usuários podem escolher os seus conteúdos a partir de interesses ou intenções. A questão é que quando a plataforma faz esse envio em massa há uma subversão da lógica constitucional de informação verdadeira e adequada porque ela consegue atingir um espaço comum de contato dos usuários com um conteúdo que é favorável aos seus objetivos.

O debate exige compreender que a tecnologia, a internet, a virtualidade, são parte de um processo que se integra à cultura e que devem ter por finalidade o crescimento intelectual, profissional e espiritual dos seres humanos, especialmente num país balizado constitucionalmente pela dignidade humana e por legítimas aspirações democráticas. O Direito, como ordenador normativo de uma realidade tão complexa

Continuação: PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo

deve ser, no mínimo, levado a sério pelas plataformas, especialmente quando a Constituição expõe, com clareza, que a cidadania e a dignidade são fundamentos essenciais do Estado brasileiro.

Pietro Alarcón Advogado, doutor em Direito pela PUC/SP, membro da ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia e da ADJC - Associação de Advogados e Advogadas pela Democracia, a Justiça e a Cidadania. SASP - Sindicato das Advogadas e

Advogados do Estado de São Paulo Tatiana Stroppa Advogada, doutora em Direito, professora do Centro Universitário de Bauru (CEUB-ITE) e pesquisadora das liberdades comunicativas. Coordenadora GT Políticas e Governança da Comunicação da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (Compolítica). SASP - Sindicato das Advogadas e Advogados do Estado de São Paulo

Juiz anula ato do INPI e permite registro de marca mista de drogaria

Registro de marca Juiz anula ato do **INPI** e permite registro de marca mista de drogaria Para magistrado, há diferenças entre os elementos gráficos que compõem os conjuntos, guardando-se entre elas suficiente distintividade. Da Redação quinta-feira, 25 de maio de 2023 Atualizado às 18:20 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Juiz Federal Eduardo André Brandão de Brito, da 25ª vara do Rio de Janeiro, anulou ato administrativo do **INPI** e permitiu o registro de marca mista de uma drogaria. Segundo a decisão, em se tratando de marca formada por elementos dotados de baixo teor de distintividade para o segmento na qual inserida, deve-se impor aos titulares o ônus da convivência.

A empresa acionou a Justiça contra ato administrativo que indeferiu pedido de registro para a marca mista "Drogarias Mega Popular". De acordo com os autos, o pedido foi indeferido por infringência ao inciso XIX do artigo 124 da LPI, tendo em vista o registro anteriormente depositado para a marca mista "Drogarias Mega Farma".

Segundo os autos, o cerne da questão consiste em verificar se a anterioridade da marca "Drogarias Mega Farma", pode impedir que o registro para a marca "Drogarias Mega Popular" seja concedido, sob o argumento de haver colidência suscetível de causar confusão ou associação indevida.

Drogaria tem pedido de marca validado após indeferimento do **INPI**. (Imagem: Fernando Fração/Agência Brasil)

O magistrado explicou que a análise entre marcas de-

ve considerar que estas constituem um todo indivisível e único, não sendo possível a separação de cada termo que compõe o signo.

"Nesse contexto, nota-se que as marcas em conflito possuem apresentação mista e quando analisadas sob o aspecto da teoria do todo indivisível, constata-se que apresentam impressões de conjuntos suficientemente distintos."

Para o juiz, os elementos figurativos da marca indeferida e aquela que fundamenta seu indeferimento não guardam qualquer similitude gráfica, possuindo cores, figuras e disposição completamente distintas entre si, o que afasta a possibilidade de confusão.

"No caso das marcas mistas em confronto, observa-se, portanto, haver diferenças entre os elementos gráficos que compõem os conjuntos, guardando-se entre elas suficiente distintividade."

Segundo o magistrado, em se tratando de marca formada por elementos dotados de baixo teor de distintividade para o segmento na qual inserida e, portanto, irregistráveis a título exclusivo, deve-se impor aos titulares de tais signos o ônus da convivência, desde que haja entre eles uma mínima diferenciação, o que é a hipótese dos autos.

"Desta forma, ponderadas as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto, reputo incorreto o ato da autarquia que concluiu pelo indeferimento do registro marcário da autora, por não vislumbrar infringência ao inciso XIX do art. 124, da LPI, devendo ser acolhida a pretensão autoral, sob este fundamento específico."

Continuação: Juiz anula ato do INPI e permite registro de marca mista de drogaria

Diante disso, julgou procedente o pedido para declarar a nulidade do ato administrativo de indeferimento do pedido de registro da marca.

Foi determinado, ainda, que a autarquia providencie a anotação e publicação da sentença na Revista da Propriedade Industrial.

O escritório atua no caso.

Processo: 5096686-62.2021.4.02.5101

Veja a decisão.

MIGALHAS nº 5.609

AMANHECIDAS

Quinta-Feira, 25 de maio de 2023 - Migalhas nº 5.609.

Fechamento às 09h58.

"A certeza científica de que a lua tem sempre o mesmo tamanho, não nos livra da ilusão de vê-la maior na hora em que surge por detrás do horizonte."

Goffredo da Silva Telles Jr.

#AdotarÉAmor

A fim de subsidiar decisões e amparar um trabalho técnico e ético em direção à garantia dos direitos das mulheres e crianças, o CNJ lançou o Manual sobre Entrega Voluntária, que dispõe sobre o adequado atendimento de gestantes ou parturientes que manifestem o desejo de entregar o filho para adoção. O lançamento ocorreu às vésperas do Dia Nacional da Adoção, comemorado hoje. ()

#AdotarÉAmor - Campanha

Neste 25 de maio, o CNJ, órgão responsável pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, realiza diversas ações com o objetivo de dar visibilidade ao tema da adoção. A data é escolhida para o Twittaço com a hashtag #AdotarÉAmor.

Passo a passo da adoção

Você sabe quais são as etapas até que se conclua o cauteloso processo de adoção? No ano passado, o juiz de Direito Ibere de Castro Dias apresentou ao Migalhas um passo a passo. Relembre, .

Bom comportamento

A valoração do requisito subjetivo para concessão do livramento condicional (bom comportamento durante a execução da pena) deve considerar todo o his-

tórico prisional, não se limitando ao período de 12 meses referido na alínea b do art. 83, inciso III, do Código Penal. Assim decidiu a 3ª seção do STJ. ()

Ordem é ordem

A 3ª seção do STJ mandou juiz de Curitiba cumprir integralmente decisão da Corte. Magistrado teria descumprido decisão sob o fundamento de aguardar o trânsito em julgado. Para colegiado, a determinação do magistrado é manifestamente ilegal, pois equivale a conferir efeito suspensivo a uma ordem mandamental de tribunal de superposição. ()

Pauta ou não pauta?

Na sessão de ontem do STF, como se sabe, na extensa pauta do dia, constavam as ações que questionam a figura do juiz das garantias. Os processos não foram chamados, mas ainda assim geraram um debate na Corte. Com efeito, tudo começou quando o advogado Alberto Pavie Ribeiro, representando a AMB e a Ajufe, suscitou questão de ordem para solicitar que as ações fossem julgadas em plenário virtual. Ministro Gilmar se irritou e questionou: "Interessante, presidente. Queria entender essa questão de ordem. É para adiar ainda mais o juiz das garantias?" Assista às manifestações. ()

Juiz das garantias - Constitucionalidade

Ainda falando do juiz das garantias, o Conselho Federal da OAB voltou a se manifestar em defesa do instituto. "A posição da OAB é de que, mais do que constitucional, o instituto revela-se fundamental para assegurar a imparcialidade do juiz e adequar a legislação processual penal à ordem jurídico-constitucional vigente." ()

TSE - Novos ministros

André Ramos Tavares e Floriano de Azevedo Mar-

ques são os novos ministros titulares do TSE. A nomeação foi publicada no DOU de hoje. Eles ocuparão as vagas deixadas por Carlos Bastide Horbach e Sérgio Silveira Banhos, respectivamente. ()

The Flash

A respeito da nota acima, a nomeação foi uma das mais rápidas da história. Poucas horas depois de o STF enviar ao presidente Lula a lista com quatro candidatos, ministro Alexandre de Moraes já anunciou no fim da sessão plenária os escolhidos. ()

Nomeações

O DOU de hoje veio recheado de nomeações para diversos tribunais:

Advogado Breno Bergson Santos foi nomeado para o TRE/SE no cargo de juiz titular. () Advogada Debora Fernanda Gadotti Farah foi nomeada para o cargo de juíza substituta do TRE/SC. () Advogados Amanda Almeida Waquim e Antonio Pontes de Aguiar Filho foram escolhidos para ocupar o cargo de juiz substituto no TRE/MA. () Procurador de Justiça Maurício Silva Miranda foi nomeado desembargador do TJ/DF. ()

E continua...

STF retomou julgamento de ação penal contra Fernando Collor. Na semana passada, a Corte já havia formado maioria para condenar o político por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ontem, ministro Toffoli votou pela punição nos dois crimes, enquanto Gilmar Mendes acompanhou a divergência, pela absolvição do réu. Hoje, a Corte deve encerrar o julgamento e definir a pena. ()

Racismo - Caso Vini Jr.

Um grupo de advogados, artistas, jogadores e jornalistas quer a cassação do senador Magno Malta. A representação se deu após o parlamentar comentar o

episódio de racismo contra o jogador Vini Jr., e cobrar de associações da causa animal que "defendam os macacos". Malta disse, ainda, que, se fosse um jogador negro, entraria com uma leitoa branca dizendo que "não tem nada contra branco". ()

Caso Mariana Ferrer - Juiz omissos?

Por maioria de votos, CNJ decidiu abrir PAD contra o juiz Rudson Marcos, do TJ/SC, por suposta omissão durante a audiência do caso envolvendo a influenciadora Mariana Ferrer. Durante o julgamento, os conselheiros ressaltaram que toda a questão demonstrou uma falha sistêmica, que envolveu não apenas o juiz, mas também o MP e o advogado do acusado. ()

!!!

Juiz Tiago Fachin, preso em uma operação sigilosa que investiga suposto esquema de tráfico de medicamentos em SC, passou por audiência de custódia, foi liberado e terá de usar tornozeleira eletrônica. Em nota, o TJ/SC informou que o magistrado ficará afastado das atividades judicantes e proibido de entrar em contato com outros investigados. ()

Simulador de escravidão?

MPF/RS instaurou procedimento para apurar aplicativo simulador de escravidão disponibilizado na Play Store, loja virtual do Google. O jogo eletrônico ficou disponível na plataforma até o início da tarde de ontem, quando foi retirado do ar. ()

Quebra de contrato

Corte Especial do STJ homologou sentença do Tribunal Arbitral Internacional que condenou a HRC Fortaleza Entretenimento Ltda., responsável pela operação do restaurante Hard Rock Cafe na capital cearense, ao pagamento de mais de US\$ 1,4 milhão em virtude do descumprimento de contrato in-

ternacional de subfranqueamento. ()

Verde e amarela

TJ/RJ decidiu que a Adidas pode continuar comercializando camisas amarelas com gola verde. Decisão veio após a CBF não apresentar prova técnica de que as camisetas são semelhantes às camisetas da seleção brasileira produzidas pela Nike. ()

Cautela na comunicação

TJ/DF condenou hospital a indenizar filhos de paciente por falta de cautela na comunicação de óbito da sua genitora. ()

Laço socioafetivo

Mesmo após DNA negativo, juiz determina que pai afetivo pague pensão alimentar. ()

Privacidade nas redes

Influenciador digital, Felipe Neto é condenado por comentar em público mensagem enviada por internauta em caráter privado. TJ/SC entendeu que o influenciador violou a privacidade e a intimidade da pessoa que enviou a mensagem. ()

Exame de Ordem

OAB divulgou resultado preliminar da 2ª fase do 37º Exame de Ordem Unificado. Confira, .

Colunas

ABC do CDC

Desembargador aposentado Rizzato Nunes trata da liberdade de expressão em relação à publicidade enganosa. ()

CPC na prática

Professor André Pagani de Souza escreve sobre a citação por meio de aplicativos de mensagens no processo civil. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Rafaella Nogaroli apresenta um panorama geral das interseções dos princípios éticos da IA na medicina com os deveres de conduta médica decorrentes da boa-fé objetiva contratual. ()

Migalhas Consensuais

Como afastar o ceticismo sobre a eficiência da **mediação** em processos de insolvência, por Gustavo Milaré. ()

Migalhas Marítimas

Na coluna de hoje, Carolina Calanca e Lucas Leite Marques abordam a proposta de criação do Núcleo Especializado de Justiça 4.0 para causas de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro no Estado de São Paulo. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Despesas em aberto: Saiba o que fazer quando o plano de saúde recusa as despesas médico-hospitalares", por Emerson Nepomuceno (Vilhena Silva Advogados). ()

- "Cinco direitos trabalhistas que todo trabalhador deve saber", por Julio Benvindo (Benvindo Advogados Associados). ()

- "WhatsApp: Mudanças no envio das mensagens e a importância da ata notarial", por Rachel Leticia Curcio Ximenes e Gustavo Magalhães Cazuze (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados).

()

- "Lote de rodovias paranaenses inaugura concessões rodoviárias em 2023", por Marcos Augusto Perez e Rafael Pereira Fernandes (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). ()

- "Convenção 158 da OIT e o julgamento da ADIn 1.625 - Fim das demissões imotivadas se aproxima? Não é bem assim", por Filipe Jorf, Poliana César, Bráulio Almeida e Rodrigo Shiromoto (/asbz). ()

- "PL 2.630: O projeto que desafiou o algoritmo", por Pietro Alarcón e Tatiana Stroppa (SASP - Sindicato das Advogadas e Advogados do Estado de São Paulo). ()

- "Regra de direito intertemporal na lei 14.112/20, sob a ótica da cessão de crédito trabalhista a terceiro", por João Marcos dos Santos Ferreira Martins (Mazotini Advogados Associados - MAA). ()

- "Segurança jurídica dos médicos prescritores de cannabis medicinal", por Luciana Raposo Rodrigues, membro da Comissão do Direito do Setor da Cannabis Medicinal da OAB/RJ. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Webinar - Seguro de Transportes

Dia 30/5, às 17h, Migalhas realiza o webinar de lançamento do livro "O Seguro de Transportes: temas atuais" (Roncarati), de Paulo Henrique Cremoneze. Além do autor, participam do evento online, promovido pelo IIDT - Instituto Internacional de Direito dos Transportes e pela Editora Roncarati, Pedro Roncarati, Rubens Walter Machado Filho e Eduarda Eiko Cremoneze. Participe, .

Professor

O advogado Wallace Corbo, sócio do Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, tomou posse como Professor Doutor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UERJ. O primeiro professor negro a ocupar uma cadeira de Direito Constitucional desde o ministro Joaquim Barbosa. Wallace teve o melhor desempenho em um dos concursos mais disputados da história da Instituição. O advogado, que fez todo o ensino em escola pública, foi aluno da UERJ na graduação, no mestrado e no doutorado - neste último com período na Harvard Law School.

Conselho de assuntos jurídicos

Recém-aposentado do STF, Ricardo Lewandowski vai presidir o Conselho Temático de Assuntos Jurídicos instalado pela CNI - Confederação Nacional da Indústria. Segundo a Confederação, objetivo do grupo é subsidiar a construção de ambiente econômico justo e com segurança jurídica. ()

Novo endereço

O escritório Henrique Mourão Advocacia está de casa nova. Agora, a banca de BH está no Belvedere, na av. Luiz Paulo Franco, 603, 11º andar. O telefone continua o mesmo (31) 3116-1500.

Falecimento

Faleceu hoje, aos 62 anos, o advogado Omar Coêlho de Mello. Omar era ex-presidente da OAB/AL, e ex-procurador do Estado de Alagoas. Ele faleceu em São Paulo, onde fazia tratamento contra um câncer. ()

Baú migalheiro

Há 123 anos, em 25 de maio de 1900, ocorreu a criação da Fundação Oswaldo Cruz, pelo médico sanitário Oswaldo Cruz. Considerada a mais importante instituição de ciência e tecnologia em saúde da América Latina, a Fiocruz conta com 16 unidades técnico-científicas, voltadas para ensino,

pesquisa, inovação, assistência, desenvolvimento tecnológico e extensão. (Compartilhe)

Sorteio Especial

Chegaram ao mercado as tão aguardadas edições 2023 dos consagrados "Código Civil e Legislação Civil em Vigor" (Saraiva Jur - 41ª edição - 1.760pg.) e "Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor" (Saraiva Jur - 54ª edição - 1.792pg.), de Theotonio Negrão e atualizadas por José Roberto F. Gouvêa, Luis Guilherme A. Bondioli e João Francisco N. da Fonseca. Participe do sorteio! ()

Novidades

Hoje, às 20h, na AASP, acontece o lançamento da obra "Julgamento com Perspectiva de Gênero" (Lacier - 266pg.), coordenada por Lorena De Mello Rezende Colnago, que aborda temas como transfobia, discriminação homoafetiva, proteção às idosas, discriminação racial e regional. O livro conta com a contribuição das docentes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Erotilde Minharro e Ivani Contini Bramante. () A obra "Direito Processual da **Propriedade** Intelectual", da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, coordenada por George Abboud (Denis Borges Barbosa Advogados) e Pedro Marcos Nunes Barbosa (Warde Advogados), possui enfoque propositivo na análise processual, que contempla visões zetéticas, dogmáticas e pragmáticas dos direitos intelectuais. () O livro "Prática Jurídica Cível: Estudos avançados sobre grandes temas do direito contemporâneo", lançado este mês, é fruto do trabalho de treze advogados da banca Medina Guimarães Advogados. Sócias da banca, Nida Saleh Hatoum e Mariana Barsaglia Pimentel são as organizadoras da obra. Dannemann Siemsen acaba de publicar o "Informativo ESG 2022". Nele estão contidas as ações de responsabilidade social, ambiental e de governança corporativa que o escritório vem promovendo ao longo dos anos, compromisso que a banca tem desde a fundação, há mais de 120 anos. ()

Migalhíssimas

Wladimir Antonio Ribeiro (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) fará a primeira palestra de uma série de lives para a Comissão Especial de Saneamento da OAB Nacional. A proposta do evento é resgatar debates sobre o setor com técnica jurídica e visão estratégica da universalização. O evento acontece hoje, a partir das 18h. Inscrições, . Maurício Felberg, sócio de Felberg Advogados Associados, participa hoje, às 19h, do debate "Limites e liberdades das plataformas digitais: o PL das Fake News", promovido pelo IASP. Consultor Alexandre Motta, do Grupo Inrise, ministra hoje, às 19h, uma palestra sobre marketing jurídico. O evento presencial acontece na OAB subseção Santo Amaro (rua Alexandre Dumas, 224). Para inscrições acesse o QRcode presente na imagem. () Hoje, às 11h, Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, participa, pelo canal do YouTube mentoriaoabrj, do "Treinamento Permanente em Juizados Especiais" com o tema "A prática na tutela de urgência nos Juizados Especiais Cíveis". Dia 2/6, às 9h, acontece o "Paraisópolis Experience", evento que celebra a criação do "G10 Bank", primeira fintech social. O evento contará com a presença de Paulo Focaccia, managing partner do FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados, dentre outros profissionais e integrantes da comunidade de Paraisópolis. A banca é responsável pelo suporte jurídico na viabilização do desenvolvimento de produtos como conta digital e crédito, além de serviços de pagamento de doações destinadas aos moradores de comunidades durante uma campanha de combate à fome liderada pela instituição financeira em dezembro do ano passado. Por meio da parceria, a solução tecnológica pode migrar da condição de banco comunitário para banco digital e fintech social, com as configurações jurídicas exigidas pela legislação brasileira.

Debate

"Violência contra a criança e adolescente: Debate sobre as possibilidades de solução" é tema do evento promovido pelo IASP, amanhã, das 9h30 às 12h. O evento será híbrido e gratuito com transmissão pelo YouTube. ()

Contencioso de Massa

Preâmbulo Tech estará, hoje, em SP, no evento "7º Fórum Nacional de Contencioso de Massa". A atuação da empresa neste evento tem como objetivo apoiar as iniciativas de inovação no mercado jurídico dentro das mais diversas áreas. Na ocasião, serão apresentados cases do mercado focados no contencioso de massa.

Coisa Julgada

O Grupo de Pesquisa CPC Democracia e Sociedade da PUC-SP promove, amanhã, às 18h, o seminário online e gratuito "As 4 Espécies de Coisa Julgada no CPC". Participe! ()

Reforma trabalhista

O Grupo de Pesquisas Trabalho e Desenvolvimento da FGV Direito SP realiza, dia 30/5, às 14h, o webinar gratuito "De que reforma trabalhista precisamos? - Parte 5". ()

Conferência Regional

Dias 30 e 31/5, acontece a "Conferência Regional - Distrito Federal", realizada pelo IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. O evento possui como objetivo promover debates presenciais sobre direitos humanos, segurança pública e ciências criminais nas diversas regiões do Brasil. Participe! ()

Direito Constitucional

AASP realiza, dia 2/6, às 9h30, o curso "A importância das Supremas Cortes na defesa dos direitos e liberdades fundamentais". Concorra a uma va-

ga-cortesia online! ()

Direito da Regulação

A FGV Direito Rio, por meio do seu programa de pós-graduação *stricto sensu* em "Direito da Regulação", realiza, em Fortaleza, no dia 2/6, das 10 às 16h, o seminário "Direito, Economia e Saúde". O evento tem como objetivo trazer reflexões sobre os desafios da saúde suplementar e da judicialização da saúde, bem como abordar os aspectos regulatórios das tecnologias no setor. ()

Compliance

Um levantamento realizado pela plataforma SaaS de compliance Kronoos revela que o volume de pedidos de dossiês voltados a investigar aspectos relacionados à conformidade com os melhores princípios de governança administrativa das pessoas jurídicas cresceu 167,3% durante os primeiros quatro meses de 2023, em comparação com o mesmo período do ano passado. Confira! ()

Parceria

15º Ofício de Notas é um dos apoiadores do "VideoCast Vozes da Lei", que inicia, hoje, sua terceira temporada. Na nova temporada, o primeiro entrevistado é o presidente do TJ/RJ, desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo.

Gestão de Pessoas

Seu negócio já tem plano de carreira? A Radar - Gestão para Advogados possui a "RadarConsultoria", que disponibiliza este serviço. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 6

Marco regulatório | INPI

5, 10

Arbitragem e Mediação

5

Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade

7

Propriedade Intelectual

12